



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Dáirio Oficial

ESTADO DO PARÁ

Director-Geral ACYR CASTRO

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXII — 74.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.074

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 8 DE MAIO DE 1963

DECRETO N. 4.167 — DE 3 DE MAIO DE 1963

Cria uma (1) Escola Isolada de Primeira (1a.) Entrância no lugar "Boa Vista de Peri-Miri", com a denominação de "Senador Lameira Bittencourt", no município de Santarém-Novo.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item I, do artigo 42, da Constituição Política do Estado, e nos termos do item I, do artigo 51, do Regulamento do Ensino Primário, em vigor, aprovado pelo Decreto n. 735, de 24-1-1947, a interesse da administração e do ensino,

DECRETA:

Art. 1o. — Fica criada uma 1) Escola Isolada de primeira (1a.) entrância no lugar denominado "Boa Vista de Peri-Miri" com a denominação de Senador Lameira Bittencourt, no município de Santarém-Novo.

Art. 2o. — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em Belém, 3 de maio de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 78 — DE 3 DE MAIO DE 1963

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o Bacharel em Direito Benedito Celso de Pádua Costa, Secretário de Estado de Educação e Cultura, para seguir até Brasília e Rio de Janeiro, a fim de assinar Convênio com o Ministério da Educação e Cultura relativo ao Plano Trienal de Educação para o ano de 1963, com todas as vantagens do cargo. Cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em Belém, 3 de maio de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

PORTARIA N. 79 — DE 3 DE MAIO DE 1963

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Designar Pedro Batista de Lima,

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor AURÉLIO CORREIA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. JOSÉ GOMES QUARESMA

Respondendo pelo expediente

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Sr. OLINTO SALES

Resp. pelo expediente

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Sr. JESUS CORREIA DO CARMO

Resp. pelo expediente

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. PEDRO VALLINOTO

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS:

Dr. EFRAIM RAMIRO BENTES

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr JOSÉ OCTAVIO MESCOUTO

Resp. pelo expediente

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

TIBIRIÇA DE MENEZES MAIA

Resp. pelo expediente

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ocupante do cargo de Contabilista, lotado na Secretaria de Estado do Governo, atualmente à disposição da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, para acompanhar o Secretário de Estado de Educação e Cultura em viagem a Brasília e Rio de Janeiro, na qualidade de Assessor, com todas as vantagens do cargo.

Cumpra-se e publique-se. Palácio do Governo do Estado do Pará, em Belém, 3 de maio de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

PORTARIA N. 80 — DE 3 DE MAIO DE 1963

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do ofício n. 33/62, da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu, a fim de prestar serviço como Orientadora de Ensino Municipal a professora Maria Antonieta de Paiva Maciel, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância padrão A, do Quadro Unico, lotado no Ensino Primário, atualmente servindo no Grupo Escolar de Tomé-Açu, sem perda de

vencimentos.

Cumpra-se e publique-se. Palácio do Governo do Estado do Pará, em Belém, 3 de maio de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

PORTARIA N. 81 — DE 3 DE MAIO DE 1963

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n. 1.749/63, do Serviço de Educação Física do Estado,

RESOLVE:

Autorizar a se afastarem do Estado as professoras Iracema Rayol Aranha e Vera Nazareth Cardoso de Sousa, ocupantes do cargo de Professor Auxiliar, padrão F, do Quadro Unico, a partir de 28 de março do corrente ano até o término da Bolsa de Estudos concedida pela Escola Nacional de Educação Física e Desportos da Universidade do Brasil, no Estado da Guanabara, sem perda de seus vencimentos.

Cumpra-se e publique-se. Palácio do Governo do Estado do Pará, em Belém, 3 de maio de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

PORTARIA N. 82 — DE 3 DE MAIO DE 1963

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Designar o Bacharel em Direito José Octávio Dias Mescouto, Diretor do Ensino Médio e Superior da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, para responder pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, perante o impedimento do respectivo titular Dr. Benedito Celso de Pádua Costa, que nesta data segue para Brasília e Rio de Janeiro a serviço da administração e de ensino.

Cumpra-se e publique-se. Palácio do Governo do Estado do Pará, em Belém, 3 de maio de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barros, 340 — Fone: 9998
 Diretor — Sr. ACYR CASTRO
 Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES
 Redator — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS	PUBLICIDADES
Anual 4.000,00	1 Página de Contabilidade uma vez 10.000,00
Semestral 2.000,00	Por mais de duas (2) vezes 10% de abatimento.
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	Por mais de cinco (5) vezes 20% de abatimento.
Anual 5.400,00	O centímetro por coluna no valor de 80,00
Semestral 2.700,00	
VENDA DE DIÁRIOS	
Número atrasados... 20,00	
Número avulso ... 15,00	

O custo do exemplar dos órgãos oficiais, na venda avulsa, será acrescida de Cr\$ 15,00 ao ano.

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às dez e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Direção, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga será recebida das oito e trinta (8 às 12,30) horas, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezessete (17) horas.

Excetuadas as para o exterior, as assinaturas poderão ser tomadas em qualquer época por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

DECRETO N. 4.166 — DE 3 DE MAIO DE 1963

Transfere a Escola Isolada de Primeira (1a.) Entrância do lugar Arraial Santa Luzia para o lugar "Livramento", no município de Inhangapi.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item I, do artigo 42, da Constituição Política do Estado, a interesse da administração e do ensino

DECRETA:

Art. 1º — Fica transferida a Escola Isolada de primeira (1a.) entrância do lugar Arraial Santa Luzia para o lugar denominado "Livramento", no município de Inhangapi.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em Belém, 3 de maio de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
 Governador do Estado, em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO N. 4165 DE 3 DE MAIO DE 1963

Cria uma (1) Escola isolada com a denominação de "Dr. Aurélio do Carmo", na segunda (2ª) Colônia, no Município de Tomé-Açu.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item I, do artigo 42, da Constituição Política do Estado, e nos termos do item III, do artigo 51 do Regulamento do Ensino Primário em vigor, aprovado pelo Decreto n. 735 de 24/1/1947, a interesse da administração e do ensino.

DECRETA:

Art. 1º — Fica criada uma (1) Escola Isolada de primeira (1a.) entrância, localizada na segunda (2a.) Colônia, no município de Tomé-Açu.

Art. 2º — Fica denominada Escola Isolada "Dr. Aurélio do Carmo", o estabelecimento de ensino primário criado no artigo anterior.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em Belém, 3 de maio de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
 Governador do Estado, em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO N. 4164 DE 3 DE MAIO DE 1963

Cria uma (1) Escola Isolada de primeira (1a.) entrância na Colônia Agrícola do Piriá (Núcleo Moura Carvalho), no Km. 84 da BR-22, no município de Vizeu.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item I, do artigo 42, da Constituição Política do Estado, e nos termos do item I, do artigo 51 do Regulamento do Ensino Primário, em vigor, aprovado pelo Decreto n. 735, de 24/1/1947, a interesse da administração e do ensino;

DECRETA:

Art. 1º — Fica criada uma (1) Escola Isolada de primeira (1a.) entrância na Colônia Agrícola do Piriá (Núcleo Moura Carvalho), no Km. 84 da BR-22 (Estrada Pará-Maranhão), no município de Vizeu.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em Belém, 3 de maio de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO N. 4163 DE 3 DE MAIO DE 1963

Transfere a Escola Isolada de primeira (1a.) entrância do lugar "Arraial do Carmo" para o lugar "Arraial dos Remédios", no município de Inhangapi.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item I, do artigo 42, da Constituição Política do Estado, a interesse da administração e do ensino.

DECRETA:

Art. 1º — Fica transferida a Escola Isolada de primeira (1a.) entrância do lugar "Arraial do Carmo" para o lugar denominado "Arraial dos Remédios", no município de Inhangapi.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em Belém, 3 de maio de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Benedito Celso de Pádua Costa
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA
 DECRETO DE 2 DE MAIO DE 1963

O Governador do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n. 2.284-A, de 18 de março de 1961, Antonio Pereira Soares, para exercer o cargo, que se acha vago, de 1º Suplente de Pretor em Maracanã, termo judiciário da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de maio de 1963

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado em exercício

Olyntho de Salles Melo
 Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado, resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item II, da Lei 749 de 24 de Dezembro de 1953, Neusa Moraes de Carvalho, do cargo de Contabilista, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de Abril de 1963

AURÉLIO CORREA DO CARMO

Governador do Estado

Jesús Corrêa do Carmo
 Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Finanças

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Neusa Moraes de Carvalho, para exercer, efetivamente, o cargo de Contadora, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Receita da Secretaria de Estado de Finanças, vago com o aposentadoria de Benjamin de Paiva Bolonha.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de abril de 1963

AURÉLIO CORREA DO CARMO

Governador do Estado

Jesús Corrêa do Carmo
 Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Finanças

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado, resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Clovis José da Silva Araújo, para exercer, interinamente, o cargo de Contador, do Quadro Unico, lotado no Departamento de Contabilidade da Secretaria de Estado de Finanças, vago com a exoneração de Edson de Almeida Couto.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1963

AURÉLIO CORREA DO CARMO

Governador do Estado

Jesús Corrêa do Carmo
 Resp. pelo exp. da Secretaria de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS TERRAS E AGUAS

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado, resolve aposentar, de acordo com o art. 191, § 1º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 227 e 162 da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953 Raimundo Justo Martinho, no cargo de "Fiscal", padrão E, com lotação no Departamento de Águas e Esgotos percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 167.616,00 (Cento e Sessenta e Sessenta e Sete Mil, Seiscentos e Dezesseis Cruzeiros), correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional, 20% por ter mais de 35 anos de serviço e os abonos de emergência concedidos pelas Leis n. 2172 de 17.1.1961 e 2464 de 30.12.1961.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1963.
DIONISIO BENTES DE CARVALHO
 Governador do Estado, em exercício
Efraim Ramiro Bentes
 Secretário de Obras, Terras e Águas

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções no O. O. n. 20.020 de 13.2.1963.

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado, resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o art. 75, item I da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Abmur Comaru de Araújo, do cargo em comissão, de Chefe do Serviço de Cadastro Rural.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1963

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
 Governador do Estado em exercício

Efraim Ramiro Bentes
 Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Raimundo Bertoldo Trindade Costa, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe do Serviço de Cadastro Rural, vago com a exoneração, ex-offício, de Abmur Comaru de Araújo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
 Governador do Estado em exercício

Efraim Ramiro Bentes
 Secretário de Obras, Terras e Águas

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a Paulo Rego Barros de Oliveira, ocupante do cargo de Desenhista, padrão J, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 9.8.949 a 9.8.959.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1963

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
 Governador do Estado em exercício

Efraim Ramiro Bentes
 Secretário de Obras, Terras e Águas

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

DECRETO DE 1 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, Francisco Farias de Albuquerque, para exercer, em comissão, o cargo de Administrador de Colonia, do Quadro Único, lotado no Departamento de Colonização da Secretaria de Estado de Produção, vago com a exoneração, a pedido de Raimundo Carvalho Siqueira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de abril de 1963.
DIONISIO BENTES DE CARVALHO
 Governador do Estado, em exercício
Tibiriçá de Menezes Maia
 Resp. pela Secretaria de Estado de Produção

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado, resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a José Haroldo dos Santos Menezes, ocupante do cargo de Assistente Técnico Médico, do Quadro Único, lotado no Instituto Evandro Chagas da Secretaria de Estado de Saúde Pública, um (1) ano de licença sem vencimentos par tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de abril de 1963.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
 Governador do Estado
Pedro Vallinoto
 Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado : resolve exonerar, Raimundo da Costa Sampaio, 1o. Tenente da Reserva da Polícia Militar do Estado, da função de Delegado de Polícia no município de Vigia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
 Governador do Estado, em exercício

Evandro Rodrigues do Carmo
 Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado, resolve exonerar, Raimundo Ferreira Pontes, da função de Comissário de Polícia do lugar "Mujui dos Campos", município de Santarém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
 Governador do Estado em exercício

Evandro Rodrigues do Carmo
 Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado, resolve exonerar, Olimpio Fernandes de Lima, da função de Suplente do Membro do Conselho Regional de Trânsito, na qualidade de substituto de Representante do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Belém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
 Governador do Estado em exercício

Evandro Rodrigues do Carmo
 Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado : resolve nomear, Luiz Osório de

Brito, soldado da Polícia Militar do Estado, para exercer a função de Comissário de Polícia do lugar "Mujui dos Campos", município de Santarém, vago com a exoneração de Raimundo Ferreira Pontes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
 Governador do Estado em exercício

Evandro Rodrigues do Carmo
 Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, José Lopes Raiol, da função de Comissário de Polícia da localidade de Carananduba, distrito da Vila de Mosqueiro, jurisdição desta Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
 Governador do Estado, em exercício

Evandro Rodrigues do Carmo
 Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado, resolve exonerar, José Vicente Soares, da função de Delegado de Polícia no Município de Jacundá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
 Governador do Estado, em exercício

Evandro Rodrigues do Carmo
 Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado : resolve exonerar, José Dácio Barreto, da função de Escrivão de Polícia da sede do município de Jacundá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
 Governador do Estado, em exercício

Evandro Rodrigues do Carmo
 Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado : resolve nomear, Domingos Ribeiro Assunção, para exercer a função de Comissário de Polícia na sede do município de Jacundá, que encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
 Governador do Estado, em exercício

Evandro Rodrigues do Carmo
 Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado : resolve nomear, Manoel de Souza Franco, para exercer a função de Comissário de Polícia da Vila de Jatobá, município de Jacundá, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1963.
DIONISIO BENTES DE CARVALHO
 Governador do Estado, em exercício
Evandro Rodrigues do Carmo
 Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado : resolve nomear, Antonio dos Anjos, para exercer o cargo de Escrivão de Polícia da sede do município de Jacundá, vago com a exoneração de José Dácio Barreto.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
 Governador do Estado, em exercício

Evandro Rodrigues do Carmo
 Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado : resolve nomear, Raimundo Pinto da Cunha, para exercer a função de Escrivão de Polícia da sede do município de São João do Araguaia, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
 Governador do Estado, em exercício

Evandro Rodrigues do Carmo
 Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 2 DE MAIO DE 1963

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, Raimundo Lopes Soares, da função de Delegado de Polícia no município de Afuá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de maio de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
 Governador do Estado em exercício

Evandro Rodrigues do Carmo
 Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 2 DE MAIO DE 1963

O Governador do Estado : resolve exonerar, José Pantoja da Silva, da função de Delegado de Polícia do município de São Francisco do Pará, ex-Anhangá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de maio de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
 Governador do Estado, em exercício

Evandro Rodrigues do Carmo
 Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 2 DE MAIO DE 1963

O Governador do Estado : resolve nomear, Raimundo Lopes Soares, para exercer o cargo de Delegado de Polícia no município de São Francisco do Pará, ex-Anhangá, vago com a exoneração de José Pantoja da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de maio de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
 Governador do Estado, em exercício

Evandro Rodrigues do Carmo
 Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 2 DE MAIO DE 1963

O Governador do Estado, resolve nomear, João Jorge, 1.º Tenente da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado, para exercer o cargo de Delegado de Polícia no município de Bonito, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 2 de maio de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado em exercício

Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, o Dr. Alfio da Fonseca, membro do Conselho Regional de Trânsito, como Representante do Departamento Nacional de Estrada de Rodagem.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, a Dra. Leite Brito Araújo, Suplente de Membro do Conselho Regional de Trânsito, como substituto do Dr. Alfio da Fonseca, Representante do Departamento Nacional de Estrada de Rodagem.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado em exercício

Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 1963

O Governador do Estado resolve nomear, Joaquim Pereira Teles, Suplente de Membro do Conselho Regional de Trânsito, substituto do Representante do Automóvel Club.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 6 de maio de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
CONSELHO EXECUTIVO

RESOLUÇÃO N. 5/63-C.E.

O Conselho Executivo do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, em sessão extraordinária realizada em 18 de março de 1963, presentes os seus membros legalmente investidos em suas funções e usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, toma seguinte.

RESOLUÇÃO

Aprovar o parecer do relator, conselheiro economista Péricles Martins de Carvalho, exarado às fis. do processo 258/63, em que João Batista Imbiriba, funcionário de DER-PA., solicita um auxílio financeiro de Cr\$ 100.000,00, para submeter-se a delicada intervenção cirúrgica no sul do país, em virtude de haver sofrido grande acidente de aviação nesta cidade, em 11/2/60.

Sala das Sessões do Conselho Executivo, em 18/3/63.

Engº Ramiro de Nobre e Silva
Conselheiro

Econ. Péricles M. de Carvalho
Conselheiro

Dr. Jorge Faciola de Souza
Conselheiro

Engº José Chaves Camacho
Conselheiro

Engº Luiz Antonio Matos Fleury
Conselheiro

Carlos Augusto Correa Alves
Secretário

Engº Izidoro Gama de Azevedo
Conselheiro

Engº Luiz Alves
Conselheiro

Engº Homero Medeiros Cabral
Conselheiro

Engº Mário Palha Bueres
Conselheiro

Engº Augusto Lobato Mendes
Conselheiro

Engº Henrique Montenegro Duarte
Conselheiro

(Ext. 8/5/63)

ANUNCIOS**CONSTRUTORA PAVINORTE, S/A.**

Ata e Parecer do Conselho Fiscal da Assembléia Geral Ordinária Realizada em 18 de abril de 1963.

Aos dezoito dias do mês de abril de 1963, na sede social da Construtora Pavinorte, S/A, reuniram-se os acionistas desta Empresa, atendendo aos anúncios de convocação no DIÁRIO OFICIAL do Estado e nos jornais "A Província do Pará" e "Fôlha do Norte", e nos seguintes termos: Assembléia — Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 18 de abril de 1963, às 16 horas na sede social à Avenida Presidente Vargas, n. 197 — sala 1001, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre: Aprovação das contas da Diretoria referente ao exercício encerrado em 31 de outubro de 1962, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Redução do Capital Social, aumentos de vencimentos; Parecer do Conselho Fiscal e o que ocorrer. Pará, 3 de abril de 1963. (a.a.) Hermógenes Condurú — Diretor Superintendente, Manoel Ibiapina Araújo Cavaleiro de Macêdo — Diretor Técnico, Rodolfo de Nova Friburgo — Diretor Comercial. As 16 horas pontualmente foi verificada a presença dos acionistas que representavam a totalidade do Capital Realizado, nesta oportunidade o Sr. Dr. Hermógenes Urdininea Condurú — Diretor Superintendente, declarou aberto os trabalhos, sendo o referido diretor aclamado pelos presentes a assumir a Presidência da Assembléia, declarou instalada a mesma e convidou para secretário o Sr. Mário Fernandes Mendes. Inicialmente o Sr. Presidente fez circunstanciar exposição de todas as atividades da Empresa, mostrando entre vários pontos, problema financeiro já bastante consolidado, mesmo enfrentando o reajustamento salarial por duas vezes aumentado nesse exercício, a seguir ordenou o Sr. Secretário que procedesse a leitura dos documentos constantes do relatório, bem como

o parecer do Conselho Fiscal. Após a leitura desses documentos, foram postos em discussão a matéria dos mesmos, tendo sido aprovadas por unanimidade, abstendo-se de votar na forma da Lei, os membros da Diretoria. A seguir, o senhor Presidente mandou que o senhor Secretário procedesse a leitura da Ata e Parecer do Conselho Fiscal, vados nos seguintes termos: Ata e Parecer do Conselho Fiscal — Aos 17 dias do mês de abril do ano de 1963, às 18 horas, por solicitação da Diretoria da Construtora Pavinorte, S/A., nós, membros do Conselho Fiscal da referida Sociedade, reunimos conjuntamente com a Diretoria. Inicialmente o Diretor Superintendente, Dr. Hermógenes Condurú, expôs aos presentes a necessidade da redução do Capital Social, que, embora totalmente subscrito, apenas Cr\$ 10.500.000,00 tenha sido integralizado, fazendo a seguir exposição detalhada do assunto. Assim, nós, membros do Conselho Fiscal, analisamos cuidadosamente as exposições apresentadas e chegamos à conclusão, de estarmos de pleno acôrdo com a referida redução, dessa forma, recomendamos a Assembléia Geral que a referida redução seja aprovada.

Pará, 17 de abril de 1963. (a.a.) Dr. Silvino Pinto Guimarães, Dr. José Carlos Monteiro Raimundo e Laedson Carlos Gaia. Após a leitura, o Sr. Presidente, apresentou aos presentes, proposta verbal de diminuição do Capital da Sociedade, que, apesar de totalmente subscrito, somente 10% tinha sido integralizado, dessa forma propunha para que fôsse reduzido a Cr\$ 25.500.000,00, desobrigando assim todos os acionistas da parte à integralizar. Submetida à discussão, foi a referida proposta aprovada por unanimidade, não votando os impedidos por lei, foi determinado ao Departamento Jurídico da Empresa a normalização junto às repartições competentes da diminuição do capital de Cr\$ 120.000.000,00 para Cr\$ 25.500.000,00.

A seguir usou a palavra o acionista Raul Damasceno Lima para evidenciar o grandioso trabalho de assistência social, que a atual diretoria vem prestando ao trabalhador da Empresa, pelo que pedia aos presentes, um voto de louvor, que culminou com estrondosa salva de palmas.

O Sr. Presidente pôs a palavra à disposição de quem dela quizesse fazer uso para tratar de assuntos de interesse da Sociedade. Como ninguém tivesse se manifestado, foi suspensa a Assembléa para lavratura desta ata, que em sessão reaberta, foi lida por mim, Mário Fernandes Mendes — Secretário e aprovada e assinada por todos os presentes. Pelo Sr. Presidente foi então, declarada encerrada a sessão. Belém, 18 de abril de 1963.

(a.a.) Mário Fernandes Mendes; Eng. Hermógenes Urdininea Condurú; Eng. Manoel Ibiapina Araújo Cavaleiro de Macêdo; Raul Damasceno Lima; Benedito Ronan Cardoso Pereira; Auta Iria Magno Cavaleiro de Macêdo; Léa Velho Condurú; José Maria Araújo Cavaleiro de Macêdo; Ana Cavaleiro de Macêdo Lima; Lucilo Bento Gaia; José Maria Araújo Cavaleiro de Macêdo Junior; Gabriel Napoleão Velloso; Carlos Collyer de Melo Cavalcante; Rodolfo de Nova Friburgo; Ruy Urdininea Condurú; Raimundo Silvio do Nascimento Nunes; Alberto Ribeiro Vale; Nazaré Castro Condurú; José Rabelo de Lima; Joável Damasceno Pereira.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta ata em 4 vias foi apresentada em 29 de abril de 1963 e mandada arquivar por despacho do Dr. Diretor na mesma data, contendo duas folhas de ns. 480 e 481, que vão por mim rubricadas com o apelido Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 363/63. E, para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 30 de abril de 1963.

O Diretor: Dr. Oscar Faciola.
(Ext. — 8/5/63)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL,

SECÇÃO DO PARÁ

De conformidade com o disposto no Art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n.º 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição provisória no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, a bacharel em Direito Carmen Leão Sanches, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta Cidade, na travessa Capitão General Pedro Albuquerque, n.º 60. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 6 de maio de 1963.

(a) Arthur Claudio Mello,
Primeiro Secretário

T. 7381 — 8, 9, 10, 11 e 14/5/63

NAHON IRMAO COMERCIO S/A

Ata da Sessão da Assembléa Geral Ordinária de NAHON IRMAO COMERCIO S/A, realizada dia 29 de abril de 1963.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano do mil novecentos e sessenta e três, às quinze (15) horas, reuniu em sua sede social à Rua 13 de Maio, 220, em Assembléa Geral Ordinária, Nahon Irmão Comércio S/A. Constatada pelo livro de Presença maioria exigida pelos Estatutos, foi escolhido presidente da reunião o acionista Leon Menasseh Nahon, tendo este convidado o acionista Monassch José Zagury para secretaria-lo. Constituída a mesa, o sr. Presidente mandou ler o Edital de Convocação, publicado no DIÁRIO OFICIAL do dia 23 do corrente, no seguinte teor: NAHON IRMAO COMERCIO S/A. Assembléa Geral Ordinária. Convocação. Na forma dos Estatutos convido os srs. Acionistas de Nahon Irmão Comércio S/A para a reunião de Assembléa Geral Ordinária à realizar-se no dia 29 do corrente em nossa sede social à rua 13 de Maio, 220, nesta cidade, para deliberar

sobre o seguinte: a) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1962; b) Eleição do Conselho Fiscal; c) O que ocorrer. Belém, 20 de abril de 1963. José Menasseh Nahon Irmão — Presidente. Não havendo expediente, passou-se à Ordem do Dia, tendo o sr. Presidente mandado ler o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, o que foi feito pelo Secretário. Terminada a leitura desses documentos, o sr. Presidente pôem-nos em discussão. Ninguém querendo se manifestar, o sr. Presidente pô em votação sendo aprovados por unanimidade. Seguindo-se a ordem dos trabalhos, passou-se à eleição dos membros do Conselho Fiscal. O acionista Menasseh José Nahon propõe a reeleição dos membros do Conselho Fiscal e a manutenção dos mesmos vencimentos para os mesmos, proposta esta aprovada por unanimidade. Passando ao item "c", "o que ocorrer" o acionista propõe os seguintes "Prolabores", a partir do mês de abril, para a Diretoria, como segue: Presidente cento e vinte e seis mil cruzeiros (Cr\$ 126.000,00); Vice-Presidente e os outros dois Diretores: Sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 60.000,00) cada um. A seguir o sr. Presidente propõe a reeleição da Diretoria, proposta esta aprovada unanimemente, como o foi a proposta do aumento do "Prolabore" dos Diretores. Ninguém mais querendo se manifestar o sr. Presidente suspendeu a sessão afim de ser lavrada a presente Ata. Reaberta a sessão foi lida, discutida e aprovada a presente ATA, a seguir ao encerramento da sessão, assinada pelo sr. Presidente, pelos acionistas presentes e por mim, Menasseh José Zagury, secretário. Belém, 29 de abril de 1963. Leon Menasseh Nahon, Presidente. Menasseh José Zagury, Secretário. Acionistas José Menasseh Nahon, Menasseh José Nahon.

(Ext. 8/5/63)

INDÚSTRIAS AMAZÔNIA REFRIGERANTES S/A

Assembléa Geral Ordinária

Convidamos os Srs. acionistas a se reunirem em nossa sede social, à Trav. Dom Romualdo de Seixas, 1164, no próximo dia 11 (sábado), às 17,00 horas, para deliberarem sobre o seguinte:

a) apreciação e deliberação sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;

b) eleição do Conselho Fiscal;

c) o que ocorrer.

Belém, 30 de abril de 1963.

José Hermógenes Barra

Diretor-Presidente

(Ext. — 7, 9 e 11/5/63)

CONSTRUTORA GUALO S/A

Assembléa Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas desta sociedade, a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 15 do corrente às 16,00 horas na sede social à avenida Presidente Vargas n. 145 — 3º andar salas 303/311 — Edifício Palácio do Rádio a fim deliberarem sobre o seguinte: —

a) — Venda de bens considerados inservíveis.

b) — O que ocorrer.

Belém, 6 de maio de 1963.

a) DIRETORIA

(Ext. 7, 8 e 9/5/63)

FREIREROCCHA ENGENHARIA, S/A.

Assembléa Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convocamos os srs. acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 15 do corrente, às 16 horas na sede social, à avenida Nazaré n. 89 a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) reforma dos Estatutos.

b) venda de bens considerados inservíveis.

c) o que ocorrer.

Belém, 6 de maio de 1963.

A DIRETORIA

(Ext. 7, 8 e 9/5/63)

PAN BRASIL S/A. - INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Na apresentação das contas do exercício de 1962, pela primeira vez após três anos de existência, verifica-se um resultado positivo, se levarmos em conta a galopante inflação que rudemente tem atingido o setor imobiliário com a subida constante do custo da construção, podemos nos rejubilar de termos ultrapassado o exercício supra citado com lucro mesmo diminuto, mas com perspectivas de sensível melhora no exercício em curso, uma vez que, diversas unidades do Edifício São Gabriel, poderão ser negociadas por valores mais condizentes com a realidade e porque estamos ultimando negociações para lançamento de novo empreendimento, de maior vulto que o atualmente em execução.

Para qualquer esclarecimento, colocamo-nos ao inteiro dispor.

Belém, 26 de março de 1963.

(a.) David Salomão Mufarrej
Diretor Superintendente

BALANÇO GERAL — EM 31 DE DEZEMBRO DE 1962

A T I V O		P A S S I V O	
Imobilizado		Não Exigível	
Obras em Construção de C/ Própria "Edifício São Gabriel" 19.032.915,80		Capital	10.000.000,00
Máquinas, Ferramentas e Utensílios	575.464,10	Exigível	
Móveis e Utensílios — Biblioteca 220.860,00		Instituto de Previdência	
Ações de outras Companhias .. 30.000,00	19.859.239,90	I. A. P. dos Industriários	250.811,50
		Contas a Pagar	148.520,00
Disponível		Impostos a Pagar	
Caixa	343.467,50	Imposto de Renda na Fonte	26.235,00
Bancos — c/Movimento	396.156,90	Títulos a Pagar	1.897.472,90
	739.624,40	Credores Diversos	398.235,20
			2.721.274,60
Realizável		Contas de Resultado Pendente	
Materiais em Estoque	4.528.083,20	Custo de Imóveis Vendidos	19.272.582,50
Devedores Diversos	645.607,10	Contas de Compensação	
Acionistas — c/Cap. a Realizar 5.465.625,00	10.639.315,30	Vendas Contratadas	44.528.000,00
		Caução da Diretoria	50.000,00
Contas de Resultado Pendente			44.578.000,00
Prejuízos a Ressarcir	755.677,50		Cr\$ 76.571.857,10
Contas de Compensação			
Contratos de Vendas	44.528.000,00		
Ações Caucionadas	50.000,00		
	Cr\$ 76.571.857,10		

DEMONSTRAÇÃO CONTA "LUCROS E PERDAS"

D É B I T O		C R É D I T O	
Despesas de Administração	1.244.838,80	Lucros em Prestações Imóveis	2.171.211,50
Despesas Tributárias	237.076,20	Receitas Financeiras	645.661,20
Despesas Financeiras	218.722,80	Rendas Diversas	480.420,00
Despesas de Promoções Vendas 1.508.127,00	3.208.764,80		
Lucro deste exercício	88.527,90		
	Cr\$ 3.297.292,70		Cr\$ 3.297.292,70

(a.) José Domingues Maia
Tec. em Contabilidade — C.R.C. 945

(a.) David Salomão Mufarrej
Diretor Superintendente

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal de Pan Brasil S/A — Incorporação e Administração, examinando os documentos referentes ao exercício de 1962, constatou estarem na mais perfeita ordem, sendo de parecer favorável a aprovação das contas da Diretoria pela Assembléia Geral.

Belém, 27 de março de 1963.

(a.a.) Alcir Boris de Souza Meira
Antonio Perez
Leão Salomão Aguiar

(Ext. — 8/5/63)

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.

BALANCETE EM 5 DE ABRIL DE 1963

(Compreendendo Sede e Agências)

A T I V O		P A S S I V O	
A—DISPONÍVEL		F—NÃO EXIGÍVEL	
Em Moeda Corrente	214.561.488,10	Capital	150.000.000,00
Em Depósito no Banco do Brasil S.A.	947.666.556,30	Fundo de Reserva Legal	238.543.717,60
	<u>1.162.228.044,40</u>	Fundo de Previsão	4.053.828.120,60
		Outras Reservas	<u>2.325.551.402,40</u> 6.767.923.240,60
B—REALIZÁVEL		G—EXIGÍVEL	
Depósito em Dinheiro no Banco do Brasil S.A. à Ordem da SUMOC ..	105.052.871,30	Depósitos	
Empréstimos em Conta-Corrente ..	7.008.573.715,90	à vista e a curto prazo	
Títulos Descontados	5.495.168.164,30	de Poderes Públicos	119.291.712,00
Letras a Receber de C/Própria	61.530.933,40	de Autarquias	60.825.183,70
Agências no País	19.801.168.385,00	em C/C Sem Limite	1.523.851.997,10
Correspondentes no País	26.060.866,30	em C/C Limitadas	49.332.407,10
Outros Créditos	4.568.900.493,10	em C/C Populares	491.398.328,50
Imóveis	35.807.768,50	em C/C Sem Juros	101.100.197,90
		em Outros Depósitos	<u>215.155.635,40</u> 2.560.955.461,70
Títulos e Valores Mobiliários		a Prazo	
Ações e Debêntures	21.454.500,00	de diversos	
	<u>37.123.807.697,80</u>	a Prazo Fixo	1.591.143,00
		Letras a Prêmio	86.008,20
			<u>1.677.151,20</u>
			2.562.632.612,90
C—IMOBILIZADO		Outras Responsabilidades	
Edifícios de Uso do Banco	127.020.339,20	Obrigações Diversas	2.241.677.445,90
Móveis e Utensílios	132.946.469,90	Agências no País	18.436.806.193,10
Material de Expediente	45.441.067,80	Correspondentes no País	4.906.942,50
Instalações	17.265.216,90	Ordens de Pagamento e Outros Créditos	7.864.011.484,20
	<u>322.673.093,80</u>	Dividendos a Pagar	<u>138.949.822,70</u> 28.686.151.888,40 31.248.784.501,30
D—RESULTADOS PENDENTES		H—RESULTADOS PENDENTES	
Juros e Descontos	34.286.626,50	Contas de Resultado	1.067.374.519,70
Impostos	24.668.580,70	I—CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
Despesas Gerais e Outras Contas ..	416.418.218,40	Depositantes de Valores em Garantia e em Custódia	14.044.821.659,40
	<u>475.373.425,60</u>	Depositantes de Títulos a Cobrança no País	1.038.288.159,70
		Outras Contas	<u>4.593.867.940,60</u> 19.676.977.759,70
E—CONTAS DE COMPENSAÇÃO			<u>Cr\$ 58.761.060.021,30</u>
Valores em Garantia	12.312.966.796,60		<u>Cr\$ 58.761.060.021,30</u>
Valores em Custódia	1.731.854.862,80		
Títulos a Receber de Conta Alheia ..	1.038.288.159,70		
Outras Contas	4.593.867.940,60		
	<u>19.676.977.759,70</u>		
	<u>Cr\$ 58.761.060.021,30</u>		

NOTA: — Na verba "Outros Créditos", está incluído o valor da Borracha adquirida e em estoque Cr\$ 2.291.796.730,00.

Belém, 5 de Abril de 1963.

JOÃO MOUSINHO COELHO
Chefe do Departamento de Contabilidade e
Cadastro — Reg. 64.189 — C R C 0383.

RAIMUNDO ALCANTARA FIGUEIRA
— Presidente —

(Ext. — Dia 8/5/63).

THE SYDNEY ROSS CO.
FILIAL DO BRASIL

AUTORIZADA A FUNCIONAR NO PAÍS PELO DECRETO N.º 14.242 DE 1.º DE JULHO DE 1920

ABRANGE:

Matriz : Rio de Janeiro
Filiais : Belém, Recife, Salvador, São Paulo, Pôrto Alegre e
Rio de Janeiro.

BALANÇO GERAL EM 31 DE OUTUBRO DE 1962

———— A T I V O ————

IMOBILIZADO			
Terrenos, Prédios, Móveis e Utensílios, Automóveis e Caminhões			308.163.289,00
REALIZÁVEL			
A LONGO PRAZO			
Petróleo Brasileiro S/A. Petrobrás	1.400,00		
Adicional do Imposto de Renda — Lei 1474-51	71.852.448,20		
Empréstimo Público de Emergência — Lei 4069-62	31.245.200,00		
Títulos de Clubes	36.001,00	106.235.049,20	
A CURTO PRAZO			
Duplicatas a Receber	1.010.186.023,10		
MENOS:			
Reserva para Devedores Duvidosos	187.079.422,90	823.106.600,20	
Devedores Diversos	141.718.199,30		
Letras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul	380.000,00		
Mercadorias em Estoque e em Trânsito	1.039.853.660,50		
Câmbio para Importações Futuras	224.016.191,60		
Depósitos sobre Importações: — Letras	42.552.000,00		
Instrução 226	336.409.612,00	378.961.612,00	
Depósito sobre Reservas Financeiras	1.993.227,80	2.610.029.491,40	2.713.264.540,00
DISPONÍVEL			
Caixa	1.397.000,00		
Depósitos em Bancos	126.163.563,00		127.560.563,00
RESULTADOS PENDENTES			
Depósitos Judiciais	17.447.219,90		
Valores Deferidos	218.317.921,10		235.765.141,00
CONTA DE COMPENSAÇÃO			
Títulos Descontados			91.457.000,00
			Cr\$ 3.476.210.533,60

———— P A S S I V O ————

NAO EXIGÍVEL			
Fundo de Depreciação		138.463.953,70	
Provisão para Descontos		10.322.134,10	
Provisão para Encargos:			
Sociais		90.232.461,40	
Capital		533.707.764,00	
Lucros e Perdas		153.059.470,20	925.795.783,40
EXIGÍVEL			
A LONGO PRAZO			
Obrigação a pagar Casa Matriz	377.595.688,10		
Empréstimos Bancários	312.800.000,00	690.395.688,10	
A CURTO PRAZO			
Empréstimos Bancários	777.600.000,00		
Obrigações a Pagar Casa Matriz	2.494.162,60		
Obrigações a Pagar Terceiros	244.875.022,30		

Fornecedores, Institutos e Empregados	356.416.158,20		
Credores Diversos	110.672.598,90		
Provisão para o Imposto de Renda	276.514.120,10	1.768.572.062,10	2.458.967.750,20
CONTA DE COMPENSAÇÃO			
Títulos Descontados			91.457.000,00
			Cr\$ 3.476.210.533,00

ALOYSIO C. FERNANDES
CONTADOR C.R.C. — 1229 — EG.

p. p. THE SYDNEY ROSS CO.
THOMAS ROSE SERPA
Representante Legal

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" DO ANO FINDO EM 31 DE OUTUBRO DE 1962

DEBITO

Despesas Gerais de Administração		2.124.139.502,50	
Impostos Diversos	616.481.147,10		
MENOS: Absorvido no Custo da Produção	29.556.243,50	586.924.903,60	
Juros Pagos		257.831.650,60	
Depreciação do Ativo Imobilizado	28.116.492,10		
MENOS: Absorvido no Custo da Produção	15.911.623,90	12.204.868,20	
Provisão para Contas Duvidosas		76.956.623,80	
Provisão para Descontos		4.225.313,30	
Provisão de Encargos Sociais	66.624.524,70		
MENOS: Absorvido no Custo da Produção	19.678.117,10	46.946.407,60	
Provisão para Encargos Diversos		1.560.000,00	3.110.789.269,60
Saldo em 31 de Outubro de 1962			153.059.470,20
			Cr\$ 3.263.848.739,80

CRÉDITO

Saldo em 31-10-61			60.472.982,50
Resultado das Operações Sociais		3.172.791.839,70	
Juros Ganhos		24.195.551,10	
Lucros sobre Venda de Propriedades		6.388.366,50	3.203.375.757,30
			Cr\$ 3.263.848.739,80

ALOYSIO C. FERNANDES
CONTADOR C.R.C. — 1229 — EG.

p. p. THE SYDNEY ROSS CO.
THOMAS ROSE SERPA
Representante Legal

(Ext. — Dia 8/5/63)

ESTATUTOS

DO

INSTITUTO SÃO VICENTE DE PAULO

Belém — Pará — Brasil

CAPÍTULO I

Do Instituto e Seus Fins

Art. 1.º O Instituto São Vicente de Paulo, é uma sociedade civil de direito particular, de caráter beneficente, educativo, cultural e de assistência social, fundado em Belém do Pará, no ano de 1939, e tem por fim a formação moral e intelectual da infância e juventude paraense.

Art. 2.º Dentro das suas possibilidades e na medida que as circunstâncias o permiti-

tirem, o Instituto São Vicente de Paulo, poderá desenvolver qualquer obra de educação e de assistência que beneficie a juventude e a coletividade, fundar obras de assistência à saúde e de proteção à maternidade e à infância.

CAPÍTULO II

Da Organização e Direção

Art. 3.º O Instituto São Vicente de Paulo, sob a jurisdição da Associação de São Vicente de Paulo de Fortaleza, tem o seu corpo diretor assim constituído:

- Uma Diretora;
- uma Secretária; e
- uma Tesoureira.

Parágrafo único. Todas as nomeações serão feitas pelo Conselho da Associação de São Vicente de Paulo de Fortaleza, e o prazo de duração

das funções será indeterminado.

Art. 4.º Compete à Diretoria redigir e fazer executar o regime interno do Instituto, organizar as atividades externas da entidade, tudo de acordo com as diretrizes da Associação de São Vicente de Paulo de Fortaleza.

CAPÍTULO III
Do Patrimônio

Art. 5.º O patrimônio do Instituto será formado:

- a) por donativos ou legados;
- b) por renda, acaso existente, de seus bens;
- c) por subvenções dos poderes públicos: Federal, Estadual e Municipal;
- d) por bens imóveis, móveis e semoventes, que possuía ou venha a possuir e por contribuição de seus cooperadores

e benfeitores.

Art. 6.º No caso de dissolução, os bens existentes terão destino que o Conselho da Associação de São Vicente de Paulo de Fortaleza determinar.

Art. 7.º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, e quando se tratar de alienação patrimonial que altere a essência da Instituição, depois de aprovados pelo Conselho da Associação de São Vicente de Paulo de Fortaleza.

Art. 8.º Os presentes Estatutos entrarão em vigor na data de sua publicação e vigorarão por tempo indeterminado, podendo ser reformados, se assim achar a Diretoria.

Belém, 2 de abril de 1963.

(Dia — 8/5/63)

(*) **COMPANHIA DE ENGENHARIA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA**

Relatório da diretoria, Balanço Geral, em 31 de dezembro de 1962, demonstração da Conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal a serem apresentados a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em 30 de abril de 1963.

Senhores acionistas:

Cumprindo a Lei e os dispositivos estatutários, vimos apresentar-vos o Balanço Geral e a Demonstração de Lucros e Perdas, devidamente acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal, referente às nossas atividades no exercício de 1962. Em plena ascendência, pelo que vos é dado a verificar nêstes documentos, tomareis conhecimento das atividades da nossa sociedade nêste exercício, e em reunião da Assembléia Geral Ordinária, estaremos à disposição dos senhores acionistas para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Belém, 27 de abril de 1963.

(a) **José Rodrigues Pereira** — Diretor Superintendente

Demonstração da Conta "Balanço Geral", em 31 de dezembro de 1962

———— A T I V O ————

Imobilizado

Equipamentos ..	30.676.649,30	
Imóveis ..	1.394.530,00	
Móveis e Utensílios ..	652.920,90	
Propriedade Flutuantes ..	415.527,20	
Veículos ..	4.712.907,10	37.852.534,50

Disponível

Caixa .. 59.048.303,30

Realizável a Longo Prazo

Caução ..	19.375.216,20	
Depósito ..	16.232,30	
Petrobrás ..	800,00	
Empréstimos Compulsórios ..	379.955,10	
Obrigações de Guerra ..	100.000,00	19.872.203,60

Compensação

Ações Caucionadas .. 100.000,00

Cr\$ 116.873.041,40

———— P A S S I V O ————

Não Exigível

Capital ..	40.000.000,00	
Fundo de Reserva Legal ..	572.517,90	40.572.517,90

Exigível a Curto Prazo

Contas a Pagar ..	1.408.560,00	
Contribuições à Pagar ..	76.267,30	
Empréstimo c/Garantia ..	10.000.000,00	11.484.827,30

Contas de Regularização

Lucros a Distribuir ..	5.339.877,80	
Construção Estradas BR-29 — 3.ª Cont. ..	20.653.952,40	
Construção Estradas BR-93 ..	38.721.866,00	64.715.696,20

Compensação

Caução da Diretoria .. 100.000,00

Cr\$ 116.873.041,40

Belém, 31 de dezembro de 1962.

(aa) **José Rodrigues Pereira** — Diretor Superintendente
Moacyr Gonçalves Pamplona — CRC — 0859

Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", em 31 de dezembro de 1962

———— D É B I T O ————

Resultados Negativos:

Previdência Social ..	870.741,70	
Despesas Gerais ..	5.458.747,70	
Ordenados ..	2.884.093,40	
Aluguéis ..	189.947,90	
Despesas c/veículos ..	889.001,80	
Juros e Descontos ..	233.047,50	
Aluguéis de veículos ..	256.250,00	
Férias e Indenizações ..	714.852,90	11.496.682,90

Depreciações:

Equipamentos ..	467.157,00	
Móveis e Utensílios ..	72.546,80	
Propriedades Flutuantes ..	46.169,70	
Veículos ..	831.689,00	1.417.562,50

Distribuição:

Fundo de Reserva Legal		
5% s/Cr\$ 5.620.924,00, lucro apurado ..	281.046,20	
Lucros a Distribuir		
Saldo do lucro apurado ...	5.339.877,80	5.620.924,00
		Cr\$ 18.535.169,40

———— C R É D I T O ————

Resultados positivos:

Construção Estradas BR-29 — 3.º Contrato ..	3.130.735,20	
Construção Estradas AM-1 ..	12.746.296,40	
Estudos de Estradas ..	824.600,00	
Construção — Pontes ..	1.833.537,80	
		Cr\$ 18.535.169,40

Belém, 31 de dezembro de 1962.

(aa) **José Rodrigues Pereira** — Diretor Superintendente
Moacyr Gonçalves Pamplona — CRC — 0859

PARECER DO CONSELHO FISCAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1962

Nós abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia de Engenharia José Rodrigues Pereira, tendo examinado minuciosamente e detidamente todos os documentos e respectiva escrituração, bem como o Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstração de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1962, encontramos tudo na mais perfeita ordem e exatidão, razão por que opinamos, junto à Assembléia Geral Ordinária que irá discutir e votar as referidas contas, pela sua total aprovação.

Belém, 27 de abril de 1963.

(aa) **Domingos Alves Pereira de Queiroz**
Fernando Alberto Queiroz das Neves
Oswaldo Chatrian

(*) Reproduzido por ter saído com incorreção no D.O. de 30.4.63.

PORTUENSE, FERRAGENS S/A.**Ata da Assembléa Geral Extraordinária, Realizada em 25 de Abril de 1963.**

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e três, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em sua sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo número cento e sessenta e seis, reuniram-se, em primeira convocação, acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito ao voto, conforme se verifica do Livro de Presença. O Senhor Doutor Atahualpa Fernandez, Presidente da Assembléa Geral, declara aberta a sessão e convida para primeiro e segundo secretários respectivamente, os Acionistas Doutor José Clarindo de Souza Martins e Luiz Roberto Ponte. A seguir, mandou que o primeiro secretário procedesse à leitura do Edital de Convocação publicado na "Folha do Norte", e no "Diário Oficial" do Estado do Pará, nos dias dezesseis, dezessete e dezoito do corrente mês e que está assim redigido: "Portuense, Ferragens S/A. — Assembléa Geral Extraordinária — Edital de Convocação — Convocamos os senhores acionistas desta Sociedade, a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no dia vinte e cinco (25) de abril do corrente ano, às dezesseis horas, na sede social à Rua Conselheiro João Alfredo número cento e sessenta e seis nesta Cidade, afim de deliberarem sobre o seguinte: — aumento de capital da empresa; — reforma dos estatutos; e — o que Fernandez — Presidente". Ocorrer. Belém, 11 de abril de 1963. Expedito Lobato Terminada a leitura, o Senhor Presidente, comunica à Assembléa que a finalidade desta reunião era julgar sobre o aumento do capital social e a alteração dos Estatutos da Sociedade, conforme Proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses que seriam apreciados pela Assembléa, depois de lidos e que aqui se transcrevem: "Proposta da

Diretoria — Senhores Acionistas: a Diretoria da Portuense, Ferragens S/A., vem propôr à digna Assembléa o aumento do capital social de Oitenta para Cento e Sessenta milhões de Cruzeiros. O aumento de Oitenta milhões de Cruzeiros justifica-se pela necessidade de ampliação de seus negócios, inclusive a abertura de mais uma Filial, nesta Cidade e será feito da seguinte forma: — a percentagem de 50%, equivalente a Cr\$ 40.000.000,00, com a utilização do Fundo para Consolidação do Ativo; e — os restantes 50%, ou sejam, Cr\$ 40.000.000,00, com a entrada em dinheiro, pelos Senhores Acionistas, ficando assegurado aos acionistas o direito de preferência, para a subscrição das ações, em igual quantidade das que possuem, dentro do prazo que a lei estabelece de trinta dias. Se a Assembléa aprovar a presente proposta, esta Diretoria sugere a reforma do artigo sexto dos nossos Estatutos, que passará a ter seguinte redação: Capítulo II — Capital e Ações — Artigo 6º — O Capital social, todo é integralizado, é de Cento e sessenta milhões de Cruzeiros (Cr\$ 160.000.000,00), dividido em cento e sessenta mil ações ordinárias do valor de hum mil Cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma, ao portador ou nominativas como o preferir o acionistas. Belém, 13 de Abril de 1963. (aa) Expedito Lobato Fernandez — Luiz Pinto Pereira — Afonso Pereira da Silva — PARECER DO CONSELHO FISCAL — Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Portuense, Ferragens S/A., convidados para dar parecer sobre a proposta que a sua Diretoria vai apresentar à Assembléa Geral, para o aumento de capital de Oitenta para Cento e Sessenta Milhões de Cruzeiros, cujo aumento a Diretoria propõe seja feito da seguinte forma: a percentagem de 50%, equivalente a Cr\$ 40.000.000,00, com a utilização do Fundo para Consolidação do Ativo; e — os restantes 50% ou sejam, Cr\$ 40.000.000,00, com a entrada, em dinheiro, pelos Senhores

Acionistas; — aumento esse justificado pela necessidade de ampliação de seus negócios, inclusive a abertura de mais uma Filial, nesta Cidade, somos da parecer que dita proposta deve ser aprovada pelos Senhores Acionistas, pelos seus próprios fundamentos. Belém, 23 de Abril de 1963. (aa) Doutor José Carvalho da Cruz — Mário Fernandes Carreira e Luiz Santiago Ribeiro Alves." Assim, o Senhor Presidente diz aos Senhores Acionistas que se acham em discussão os documentos apresentados pela Diretoria. Como ninguém se manifestasse, procedeu-se a votação, tendo sido os mesmos aprovados por todos os Acionistas presentes. Com a palavra o Senhor Presidente, que proclamou a deliberação unânime da Assembléa Geral, para o aumento do capital social, autorizando a distribuição do 50% (cinquenta por cento) em bonificação, com a utilização do Fundo para Consolidação do Ativo e os restantes 50% (cinquenta por cento) em subscrição, em dinheiro, de acôrdo com a exposição da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, bem como a alteração da redação do artigo sexto dos Estatutos da Sociedade. Solicitando a palavra, o acionista Doutor José Clarindo de Souza Martins propôs que ficasse estipulado o prazo de trinta dias a contar da publicação da ata da reunião no "DIÁRIO OFICIAL" deste Estado, para os acionistas se manifestarem sobre o direito de subscrição, em dinheiro, das novas ações resultantes do aumento do capital social. Posta em discussão a proposta, como ninguém se manifestasse, foi a mesma a votação, sendo aprovada sem discordância. O Presidente da Assembléa diz aos Acionistas, que concederá a palavra a quem dela quiser fazer uso e, como nenhum se manifestasse, suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos, o Presidente submeteu à discussão esta ata, sem que houvesse qualquer impugnação motivo pelo qual levada a votação, foi unanimemente aprovada e, por isto, vai assinada pelos membros

da mesa e demais acionistas presentes. (aa) Dr. Atahualpa Fernandez — Presidente — Dr. José Clarindo de Souza Martins — 1º Secretário — Dr. Luiz Roberto Ponte — 2º Secretário. Acionistas presentes: Expedito Fernandez — Luiz Pinto Pereira — Paulo Geraldo de Lima Pereira — Jayme Mayrinck de Andrade — Abraham Athias — Jayme José Pontes — Por Jayme José Pontes Filho, Maria de Nazaré Lobato Pontes, Mary Conceição Lobato Pontes e Sérgio José Lobato Pontes (a) Jayme José Pontes — Atahualpa Fernandez — Por Atahualpa Fernandez Filho, Atahualpa Fernandez Neto, Artur José Lobato Fernandez, Bolivar José Lobato Fernandez, Daphnis José Lobato Fernandez — Guilherme José Lobato Fernandez, Huascar José Lobato Fernandez, Hernan Fernandez Neto, Ana Maria Fernandez, Sylvia Maria Fernandez Aloisio P. do Nascimento, Aloisio Fernandez do Nascimento. (a) Atahualpa Fernandez — p| Preventório Santa Terezinha. (a) Juracy Bastos — Por Mary Nazaré Fernandez, Guilherme Augusto Alencar Fernandez, Antonio Augusto Alencar Fernandez, Huascar José Calchimar de Alencar Fernandez, Expedito Augusto de Alencar Fernandez, Domingos Sávio de Alencar Fernandez. (a) Expedito Fernandez — Luiz Roberto Ponte — Por Ana Miriam Fernandez da Ponte, Expedito Luiz Fernandez Ponte, Luiz Roberto S. Ponte Jr. (a) Luiz Roberto Ponte — Por Maria Abbade Pereira. (a) Paulo Geraldo de Lima Pereira — Dr. Clarindo Martins — Hermogenes Condurú — Por Nelson Fernando de Freitas Pereira, Fernanda Celeste de Freitas Pereira e Maria Matilde de Oliveira Maia. (a) Luiz Pinto Pereira — Silvério Ferreira Lopes — Mário Fernandez Carreira — Alberto Tavares da Costa — Por Aurora Napoleão Cohen e Aurora Napoleão Cohen. (a) Samuel Cohen — Alvaro Alves Tupiassú. Esta ata é cópia fiel e autêntica da que se encontra lavrada no "Livro de Atas das Assembléas Gerais" da Portuense, Ferragens S/A.

Dr. Atahuapa Fernandez
Presidente da Assembléa
Geral

Banco do Estado do Pará S.A — Cr\$ 3.000,00 — Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de Três mil cruzeiros. Belém, 3 de Maio de 1963. (a) Negível. — Cartório Diniz — Rua Treze de Maio n. 104 — Tel. 1207 — Belém. — Pará — Reconheço a firma **supra de Atahualpa Fernandez**. Belém, 3 de Maio de 1963. Em testemunho (sinal público, da verdade. (a) Maria Oneide Sobral Fiol — Escrevente autorizada. Estavam colocados e inutilizados selos estaduais no valor de Cr\$ 0,50.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 3 de Maio de 1963, e mandada arquivar por despacho do Diretor na mesma data, contendo 3 folhas de ns. 494/496, que vão por mim rubricadas com o apelido de Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 368/63. E para constar eu, Carmem Custoste Tenreiro Aranha — 1º Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 3 de Maio de 1963. O Diretor — **Oscar Falcão**.

(Ext. 8/5/63)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.

Ata da Reunião da Assembléa Geral Ordinária de 5 de abril de 1963.

Aos cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e três, na sala de sessões da Assembléa Geral da Importadora de Ferragens S/A., à Av. Presidente Vargas n. 197, às dezessete horas, reuniu a Assembléa Geral Ordinária do Banco do Estado do Pará S/A., especialmente convocada para deliberar sobre o Relatório da Diretoria e contas do exercício de mil novecentos e sessenta e dois e bem assim pa-

ra eleger o Conselho Fiscal e seus suplentes e fixar a sua remuneração e a da Diretoria para o corrente exercício. Assumiu a presidência dos trabalhos o acionista dr. Octávio Augusto de Bastos Meira, aclamado pelos presentes, o qual convidou os acionistas srs. Jesus Corrêa do Carmo representante do Montepio dos funcionários públicos do Estado e Júlio da Silva Maués para servirem como 1.º e 2.º secretários respectivamente. Procedida a chamada pelo primeiro secretário verificou-se a presença de oito acionistas representando 39.606 ações e igual número de votos pelo que o Presidente declarou instalados os trabalhos. A seguir o Presidente mandou proceder a leitura do anúncio de convocação desta reunião publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 25, 26 e 27 de março de 1963 e no jornal "Fôlha do Norte" nos dias 23, 24 e 28 do referido mês e assim redigido: "Banco do Estado do Pará S/A — Assembléa Geral Ordinária — Convocação — Pela presente, convocamos os senhores acionistas deste Banco, a se reunirem em assembléa geral Ordinária a realizar-se, no dia 5 de abril de 1963 às 17 horas, na sala de reunião da Importadora de Ferragens S/A., à Av. Presidente Vargas n. 197, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório, Balanço e Demonstração da Conta Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1962; b) eleição do Conselho Fiscal; c) fixação dos honorários da Diretoria e membros do Conselho Fiscal; d) o que ocorrer. Belém, (Pa), 21 de março de 1963 Octávio Meira. Presidente." A seguir o Presidente mandou proceder a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de 1962 e que foram publicados no "Diário Oficial" de 31 de janeiro de 1963 e "Fôlha do Norte" do dia 23 do mesmo mês e ano. Colocados em discussão os documentos acima, sobre eles se manifestou

o acionista Estado do Pará, por intermédio de seu representante dr. Abel Guimarães, no sentido de sua aprovação sem restrições, devendo o resultado positivo do exercício ser levado a uma conta de Lucros Suspensos, depois de deduzidos 12% sobre o capital, como dividendo aos acionistas. Encerrada a discussão e colhidos os votos, verificou-se haverem sido aprovados aqueles documentos e bem assim a proposta do acionista Estado do Pará. O Presidente anunciou a eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes e realizado o pleito verificou-se o seguinte resultado: membros efetivos: José Manoel Ortins de Betencourt, português, banqueiro; Idalvo Toscano, brasileiro, comerciante; e Antonio Asmar, brasileiro, comerciante; suplentes: Vinicius Bahury Oliveira, Wanderley de Andrade Normando e Júlio da Silva Maués. Foram fixados em hum mil cruzeiros mensais os vencimentos de cada membro efetivo do Conselho Fiscal e mantidos, por proposta do Presidente, os vencimentos que percebe a Diretoria atualmente. Em ato seguido, o acionista Estado do Pará propôs um voto de louvor à Diretoria pela magnífica direção que vem dando ao estabelecimento, com os excelentes resultados apresentados em tão pequeno espaço de tempo, renovando a confiança do Governo na Diretoria do estabelecimento. A seguir, o senhor Presidente colocou a palavra à disposição de qualquer dos senhores acionistas e como ninguém se manifestasse declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos, lida a presente ata, foi aprovada e assinada pela Mesa e demais acionistas presentes. (a.) **Octávio Augusto de Bastos Meira, Ricardo Rodrigues das Chagas, Pp Cypriano Rodrigues das Chagas — Ricardo Rodrigues das Chagas, Júlio da Silva Maués, Jesus Corrêa do Carmo, Abel Guimarães, Francisco de Paula Valente Pinheiro, Joel Victor de Oliveira.**

(Ext. 8/5/63)

UNIAO BRASILEIRA DOS SERVIDORES POSTAIS E TELEGRAFICOS SECCAO DO PARÁ

Resumo dos Estatutos da União Brasileira dos Servidores Postais e Telegráficos Seccão do Pará, aprovados em sessão de Assembléa Geral de 19 de abril de 1963. Denominação: — "União Brasileira dos Servidores Postais e Telegráficos Seccão do Pará.

Fundo social: — É constituído de: contribuição mensal mensalidades

Fins: a) Promover a união e a defesa dos interesses de todas as categorias dos servidores do Departamento dos Correios e Telegráficos dentro dos limites da ordem jurídica vigente;

b) incentivar, por todos os meios o senso moral e o desenvolvimento cultural dos seus associados;

c) prestar aos associados assistência hospitalar judiciária funeral e outras, observados os meios disponíveis e as disposições estatutárias e regimentais;

d) desenvolver o sentido engênico, através dos esportes, o sentido sívico, através do trabalho e das comemorações patrióticas;

e) cooperar com a Administração do Departamento dos Correios e Telegráficos para o desempenho dos seus serviços;

f) colaborar, quando consultado, no estudo e na solução do problemas que se relacionem com a classe postal-telegráficas; e

g) proporcionar aos seus associados diversões que tenham por finalidade o engrandecimento da Entidade.

Data da fundação: — 1º de Dezembro de 1959.

Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Duração: Tempo indeterminado.

Administração e representação: A Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria: — 2 anos.

Responsabilidade — Os associados não responde pelas obrigações da União Brasileira dos Servidores Postais Telegráficos, Seccão do Pará, nem esta responde pelo passivo da Entidade Nacional.

Dissolução: — A dissolução

da União Brasileira dos Servidores Postais e Telegráficos, Seção do Pará, salvo os casos expressos em Lei, somente poderá ser realizada com autorização da Assembléia Geral, convocada exclusivamente para esse fim, com a presente maioria absoluta dos sócios quites gozando todos os direitos. Verificada a dissolução, o seu patrimônio será revertido em favor de uma instituição beneficente local idônea, a critério dessa mesma Assembléia Geral.

Diretoria: — Presidente :

Francisco Rodrigues Cal, brasileiro, casado, funcionário público federal, residente na Travessa Padre Eutiquio, n. 1405. Secretário: — Amaro Barros da Silva, brasileiro, casado, funcionário público federal.

Tesoureiro: — José Wilton Imbiriba da Rocha, brasileiro, casado, funcionário público federal.

Belém, 19 de abril de 1963.

Francisco Rodrigues Cal

Presidente

(Ext. 8|5|63)

AMAZÔNIA S/A — INVESTIMENTOS

Carta de autorização n.º 139 da SUMOC

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas da Amazônia S/A — Investimentos, Carta de Autorização n.º 139 da Superintendência de Moeda e do Crédito (SUMOC), a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 15 de maio do corrente ano às 08,00 horas da manhã na sede social à av. Portugal 323 — 2.º andar salas 209/13, nesta capital, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) homologação do aumento de capital proposto;
- b) o que ocorrer.

Belém, 4 de maio de 1963

(as) **Napoleão Carneiro Brasil** — Diretor Presidente
Carlos Moraes de Albuquerque — Diretor Superintendente
Reynaldo de Souza Mello — Diretor Comercial e respondendo pelo Diretor Técnico

(Ext. — Dias 4, 7 e 8|5|63)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI EDITAL

Pelo presente edital com o prazo de trinta (30) dias, a partir desta data, fica convidada a senhora dona Maria Augusta Tôres da Cunha, a vir assumir o cargo de Fiscal Municipal desta Prefeitura, que funcionava na povoação de "Genipapo", Município de Santa Cruz do Arari que foi extinto, por conveniência do serviço público municipal, conforme Decreto n. 4 do Exmo. Sr. Prefeito municipal, de 5 de março de 1963 e Estatutos dos Funcionários Públicos do Estado e Municípios a vir assumir suas funções no Posto Fiscal da Sede Municipal para onde forem transferidos os seus serviços de despachos que eram processados naquele Posto Fiscal extinto.

Cumpra-se, publique-se e dê-se ciência.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari, 1 de abril de 1963.

Conrado José dos Santos
Secretário Municipal
(Ext. 26|4 3 e 13|5|63)

IMPRESSA OFICIAL EDITAL DE CHAMADA

Reitera-se a notificação ao sr. Abner Alves de Moraes vigia noturno, a comparecer à Divisão do Pessoal no expediente das 8 às 13 horas, para justificar sua ausência prolongada do trabalho, de cuja falta é reincidente, sob pena de não o fazendo e não provando o afastamento do seu setor de atividades por motivo de força maior ou coação ilegal, até o término da publicação deste edital, ser dispensado por abandono de emprego, da conformidade com a lei.

Para que não alegue ignorância, esta publicação será pelo período de 8 (oito) dias.

Belém, 24 de abril de 1963.

A DIREÇÃO

(Dias - 25, 26, 27, 30|4; 3 4 e 7|5|63)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ACÓRDÃO N. 8488

É criada a 40a. Zona Eleitoral, com sede na Comarca de Tucuruí.

Vistos, etc. Atendendo a que já foi instalada a comarca de Tucuruí, criada pela Lei n. 1.844, de 30 de dezembro de 1959;

Atendendo a que, desde 3 de novembro findo, já está no exercício do cargo de Juiz de Direito daquela Comarca o Dr. Raimundo das Chagas, consoante comunicação feita em ofício n. 63/62, de 8 seguinte;

Atendendo a que a Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950, estabelece que é da competência dos TT. RR. EE. dividir a respectiva Circunscrição em Zonas Eleitorais, submetendo essa decisão à aprovação do Tribunal Superior Eleitoral (art. 17, alínea j);

Atendendo ao que dispõe o art. 24, n. 11, do Regimento Interno;

Acórdam os Juizes deste Tribunal Regional Eleitoral, sem discrepância de votos, criar a 40a. Zona Eleitoral (Comarca de Tucuruí), com os mesmos limites da Comarca de Tucuruí, que compreende o município do mesmo nome.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 30 de novembro de 1962.

(aa) **Oswaldo Pojucan Tavares**, Presidente. **Ignácio de Souza Moitta**, Relator. **Eduar-**

do Mendes Patriarcha Olavo Guimarães Nunes, Reynaldo Sampaio Xerfan. Fui presente — **Edgar Lassance Cunha**, Proc. Reg.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29a. ZONA

— EDITAL N. 24 —

O Dr. Washington Costa Carvalho, Juiz Eleitoral da 30a. Zona em exercício na 29a. Zona, por designação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados, que Deferiu os pedidos de inscrições dos seguintes eleitores:

Carlos Alberto Arrifano, Benedita Batista de Souza, Osvaldo Eliseu Leite, Paulo de Jesus Farias, Antônio da Silva Neves, Marcilio Silva, José Luis Saldanha Vasconcelos, Jorge Pinheiro Coqueiro, Jovelino Monteiro da Silva, Raimundo Ferreira Monteiro, Fernando Martins Rodrigues, Raul Barbosa de Oliveira, Maria de Nazaré Nunes, Urias Tavares Silva, Maria do Céu Moraes da Silva, Osvaldo Gomes Ferreira e Regina Coeli Araújo da Silva.

E, para constar mandei expedir o presente edital que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos dois dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e três.

(a) **Washington Costa Carvalho** — Juiz em exercício.

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

EDITAL

Com o prazo de 30 dias

O doutor Washington Costa Carvalho, Juiz de Direito da 8a. Vara, no exercício cumulativo da 7a. Vara Cível de Belém, capital do Estado do Pará, etc.

Faco saber aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por parte de Vireia Amélia Cordeiro, me foi dirigida a petição de teor seguinte: — Vireia Amélia Cordeiro, brasileira, solteira, doméstica, domiciliada e residente à Travessa Marquês de Herval n. 745, pobre no sentido da lei, sob o patrocinio da Assistência Judiciária Cível, e como representante legal de sua filha Edna Maria Cordeiro, vem muito respeitosamente perante V. Excia., com fundamento no artigo 363, inciso I e II, do Código Civil Brasileiro propôs a presente ação de investigação de paternidade, desejando provar no desurso da mesma, o seguinte: — I — Que durante 9 anos viveu em comunhão física e moral com Paulo Guimarães Polidor, isto é, desde 1950, até a data de seu falecimento, ocorrido no dia 27 de Outubro de 1959. II — Que dessa vida em comum houve a suplicante uma única filha de nome Edna Maria Cordeiro ainda menor. e III — Que a suplicante e Paulo Guimarães eram solteiros, não existindo entre

ambos qualquer impedimento para o matrimônio civil. Isto posto, vem a suplicante propor contra os possíveis herdeiros do "de-cujus" a presente ação ordinária de investigação de paternidade, requerendo a V. Excia., mandar citá-los por Edital, na forma do art. 177 do C.P.C., a fim de que, no prazo legal venham contestá-la, requerendo, prosseguindo-se nos ulteriores de direito, até final, reconhecimento da menor acima mencionada, como filha do "de-cujus", sua herdeira e sucessora em linha reta. São os termos em que, protestando por todas as provas admitidas em direito, inclusive depoimento pessoal dos Réus caso existam, inquirição de testemunhas, cujo réu será oportunamente depositado em cartório e dando à presente o valor de Vinte Mil Cruzeiros (Cr\$ 20.000,00), a suplicante. Nestes termos, pede Deferimento. Belém, 9 de Abril de 1962, p.p. João José Guedes da Costa. Despacho: D.A. cite-se, por Edital pelo prazo de 30 dias. Em 9|4|62. (a) Rui Buarque de Lima. Passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos onze dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois. Eu Aluysio de Barros Coutinho, escrevão o subscrevi.

(a) **Aluysio de Barros Coutinho**. (G. — Dia 8|5|63).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIV

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 8 DE MAIO DE 1963

NUM. 6.769

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 130

Agravo de Soure

Agravante: — Fazendas Uberaba S/A.

Agravado: — O Prefeito Municipal de Soure

Relator: — Desembargador Eduardo Mendes Patriarcha

EMENTA: — Mandado de Segurança.

— Não havendo direito líquido e certo a proteger, confirma-se a decisão denegatória da segurança impetrada.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de agravo da comarca de Soure, em que são agravante Fazendas Uberaba S/A e agravado o Prefeito Municipal de Soure.

Acórdam os Juizes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Belém, de Soure, em que são agravantes, — Fazendas Uberaba S/A e agravado, — unanimidade, adotado o relatório de fls. 76 como parte integrante deste, negar provimento ao agravo, para confirmar como confirmam a decisão agravada.

Rejeitada a arguição de inconstitucionalidade arguida pelos agravantes da Lei Municipal n. 775, de 1. de Junho de 1962, de Soure, voltaram os autos à 2ª Câmara Cível, para o julgamento do mérito.

A questão de mérito, porém, está intimamente ligada à prejudicial já apreciada e rejeitada pelo Tribunal Pleno como se verifica do acórdão junto aos autos às fls. 80 e de n. 94, de 13 de março do ano em curso. Ora, si é perfeitamente legal a cobrança efetuada pelo município de Soure do imposto arguido de inconstitucional, nonhum direito líquido e certo existe em favor dos impetrantes à segurança impetrada, cuja decisão denegatória confirmar-se.

Custas pelos agravantes.

Belém, 5 de abril de 1963.

(a.a.) Oswaldo Pojucan Tavares, Presidente. Eduardo Mendez Patriarcha. Relator.

Secretaria do Tribunal de Belém, 22 de abril de 1963.

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE PONTA DE PEDRAS

Hasta Pública

O bacharel Ary da Motta Silveira, Juiz de Direito da Comarca de Ponta de Pedras, Município do mesmo nome, do Estado do Pará, etc..

Faz saber a quem possa interessar, que às 10 horas do dia 20 de maio vindouro, será levada a pregão de venda e arrematação, na sala das audiências deste Juize, no prédio da Prefeitura Municipal,

a seguinte embarcação pertencente ao expólio do falecido Dário Cabral Noronha, cujo inventário se está processando nesta Comarca:

Canôa de propulsão a vela construída de madeira de lei, em regular estado de conservação, denominada "Fé em Deus", medindo treze (13) palmos de largura e quarenta e cinco (45) ditos de comprimento, avaliada em vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00).

Quem pretender arrematar dita embarcação, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, e fim de

dar o seu lance ao porteiro, que aceitará o de quem mais oferecer sobre o preço da avaliação.

O comprador pagará em banca o preço da arrematação, as comissões, custas e a respectiva Carta de Arrematação.

E, para que chegue ao conhecimento público, manda expedir o presente Edital que será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e afixado nesta cidade, nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade de Ponta de Pedras, Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e três. (27-4-1963). Eu, Edward de Araújo Lobato Ribeiro, escrivão interino que datilografei e subscrevi.

Ary da Motta Silveira
Juiz de Direito

(T. 7343 — 8/5/63)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Edital de Decisão

Sr. José Fernandes de Souza Carvalho

Pela presente, ficais notificado para ciência da decisão proferida por esta Junta, em audiência de 19 de abril de 1963 na reclamação contra vós apresentada por Odilaci Cunha Miranda e cujo inteiro teor é o seguinte:

Resolve a Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, condenar o reclamado José Fernandes de Souza Carvalho, a pagar ao reclamante Odilaci Cunha Miranda, na base do pedido, os parciais:

— Horas extras, aviso prévio e indenização (dois períodos), totalizando a importância de noventa e três mil duzentos e quatro cruzeiros e cinquenta centavos, e improcedentes os demais pedidos por falta de amparo legal. Custas pelo reclamado sobre o valor da condenação, na quantia de dois mil cento e noventa cruzeiros, em selos federais, e pelo reclamante sobre o valor dos pedidos julgados improcedentes, na quantia de oitocentos e vinte e oito cruzeiros, de que fica isento em virtude de perceber menos do dobro do salário mínimo da região. Quanto ao pedido de arresto da carceraria que o reclamante disse pertencer ao reclamado, resolve esta Junta, também por unanimidade, indeferir o pedido, atendendo a que o arresto visa preservar o direito do credor que mostra prova inequívoca desse direito.

Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 26 de março de 1963.

Carmem Moura Chagas
Chefe de Secretaria da 3ª. JCJ de Belém

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM (PARÁ) EDITAL

Pelo presente edital, fica notificado Nelson Fortes, para ciência de que no processo 1ª JCJ-1.391 62 e anexo, em que é exequente Valentim Salviano Miranda e outro e em que é executado Cerâmica Taguá— Nelson Fortes, foi penhorado um (1) motor de arranco marca "Made in Peland", número de fabricação 710, com força de 44 H. P., com 1.200 rotações por minutos, modelo 1958, movido a Óleo Diesel, de propriedade do executado, para garantia da importância de cinquenta e três mil trezentos e setenta e três cruzeiros (Cr\$ 53.373,00) referente a dívida contraída no referido processo.

Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 23 de abril de 1963.

Maçabado Coêlho
Chefe de Secretaria